



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 067/2003 – CIB

Goiânia, 13 de Novembro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- *Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são unidades de fundamental importância que visa sobretudo a assistência de forma adequada e estruturada a pacientes que apresentam dificuldades de relacionamento e convívio social, devido a comprometimentos na área psíquica e emocional;*
- 2- *Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela portaria GM/MS nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência, proteção e direitos das pessoas portadores de transtornos mentais .*

RESOLVEM:

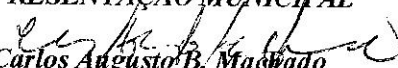
- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 29/10/03, o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas para Infância e Juventude Girassol (CAPS II Ad Girassol), do município de Goiânia, uma vez que o mesmo cumpriu com as diretrizes e prerrogativas exigidas.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cuperting de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS

DATA: 18/11/2003

Alberto Luiz